



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 58/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.026.545,19 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00114 51.420,10

Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 51.420,10

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00116 9.461,10

Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 9.461,10

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00119 127.569,72

Justificativa:

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 11.739,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 15.650,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 90.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 10.180,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.07.01.10.303.0119.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00151 18.660,00

Justificativa:

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 9.960,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 8.700,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

02.08.06.16.482.0124.2037 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00335 168.155,88

Justificativa:

Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 154.441,00
Transferência Especial da União

Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 13.714,88
Transferência Especial da União

02.10.01.20.608.0133.2046 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL



Prefeitura Municipal de Quartel Geral
DECRETO No. 58/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00221 **14.805,95**

Justificativa:

Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais **8.402,05**
Transferência Especial da União

Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais **6.403,90**
Transferência Especial da União

02.12.03.26.782.0158.1005 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00244 **636.472,44**

Justificativa:

Fonte: 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **0,01**

Fonte: 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **636.472,43**

1.026.545,19

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Agosto de 2026

GASPAR CARLOS
FILHO:88741648
668

Assinado de forma digital por
GASPAR CARLOS
FILHO:88741648668
Dados: 2026.10.01 09:07:40
-03'00'

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal